CONTRATAÇÃO DIRETA N° 052/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, ESGOTAMENTO, SUCÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE EFLUENTES SANITÁRIOS (LIMPEZA DE FOSSA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação justifica-se pela necessidade operacional contínua das atividades da **Usina de Asfalto do Consórcio CIDIRIOS**, visando a manutenção preventiva e corretiva do seu sistema de saneamento básico. O acúmulo de efluentes nas estruturas do complexo — compostas por **fossa séptica: 3,78 m³ (3780 litros)**, **filtro: 3,78 m³ (3780 litros)** e **sumidouro: 6 m³ (6.000 litros)**, totalizando uma capacidade instalada de **13,56 m³** — demanda intervenção especializada para evitar refluxos, entupimentos e o colapso do sistema hidráulico, garantindo o pleno funcionamento da infraestrutura fabril.

O correto esgotamento e a limpeza dessas estruturas são indispensáveis para assegurar condições dignas, salubres e seguras de trabalho aos colaboradores e prestadores de serviço operantes na Usina de Asfalto. A estagnação de resíduos sanitários gera riscos de contaminação, além da proliferação de vetores e emanação de gases/odores nocivos, estando a gestão ambiental das dependências diretamente atrelada ao cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho.

Por se tratar de uma unidade operacional (Usina de Asfalto), o controle ambiental deve atender rigorosamente à legislação vigente e às licenças ambientais aplicáveis. A contratação abrange não apenas a sucção a vácuo e o transporte seguro dos resíduos em caminhão apropriado, mas essencialmente a **destinação final ambientalmente adequada** em estação de tratamento devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, comprovada mediante emissão de MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e Certificado de Destinação Final (CDF).

A contratação na modalidade integral — incluindo mão de obra qualificada, caminhão limpa-fossa a vácuo, equipamentos, ferramentas, insumos e transporte — assegura que a administração disponha de um serviço completo e eficiente, otimizando recursos

públicos e prevenindo passivos ambientais ou danos materiais de maior custo patrimonial nas instalações da Usina de Asfalto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

> ***"Art. 75. É dispensável a licitação:***
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"***

O valor limite foi atualizado para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) por meio do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.
Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- § 1º (Aferição do Limite Anual): Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza;
- § 2º (Duplicação do Limite para Consórcio Público): Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público *(Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de R$ 130.984,22)*.

Da Formalização e do Pronto Pagamento

Adicionalmente, quanto à formalização da despesa, aplicam-se as disposições do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021:

> ***"Art. 95. O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a nota de empenho de despesa ou autorização de compra."***

Por tratar-se de pequena compra / prestação de serviço de pronto pagamento, e com o valor total da aquisição enquadrado dentro do limite estabelecido pelo § 2º do Art. 95 (atualizado para até R$ 13.098,42 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025), a instrução e a execução do feito dão-se de forma simplificada por meio de Autorização de Fornecimento / Ordem de Compra e Nota de Empenho de Despesa.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **12.421.307 GILMAR LAGO**
Endereço Rua Amazonas,769, Bairro Colatto, Xanxerê/SC
CNPJ: 12.421.307/0001-45

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **2.440,80** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços para a estimativa da presente contratação foi realizada mediante consulta direta a fornecedores do ramo atuantes na região, em estrita observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Foram coletadas cotações formais junto a 3 (três) empresas especializadas, garantindo a ampla competitividade e a representatividade dos preços praticados no mercado local e regional para o volume total de **13,56 m³** (fossa, filtro e sumidouro) localizado na Usina de Asfalto.

As propostas recebidas apresentaram os seguintes valores para a execução integral dos serviços:

- **GILMAR LAGO:** R$ 180,00 m³ — **Valor Total: R$ 2.440,80** (Frete/Deslocamento incluso);
- **Catarinense Efluentes e Saneamento Ltda:** R$ 250,00 m³ — **Valor Total: R$ 3.390,00** (Frete/Deslocamento incluso);
- **CETRIC S/A:** R$ 380,00 m³ + taxa de deslocamento de R$ 835,36 — **Valor Total: R$ 5.988,16**.

O valor global de referência identificado como a opção mais vantajosa para o Consórcio CIDIRIOS é de **R$ 2.440,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, correspondente à proposta ofertada pela empresa **GILMAR LAGO**.

A precificação proposta demonstra-se **patrimonialmente e economicamente vantajosa**, estando alinhada (e inferior) à média praticada no mercado para a região, cobrindo a totalidade dos custos operacionais envolvidos — tais como mão de obra especializada, uso de caminhão de sucção a vácuo, combustível, equipamentos e as taxas relativas à destinação final dos efluentes em local devidamente licenciado. Desta forma, restam atendidos os requisitos legais de adequação orçamentária e justificativa de preços para a continuidade do processo administrativo.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor pautou-se na observância do princípio da economicidade, da eficiência e do menor preço global, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A empresa **GILMAR LAGO** (CNPJ nº 12.427.307/0001-45) foi selecionada para a prestação dos serviços por ter apresentado o **menor valor global** entre todas as cotações válidas recebidas.

A proposta contratada totaliza **R$ 2.440,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, contemplando o custo unitário de **R$ 180,00 m³** para o volume total de **13,56 m³.** A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Menor Custo Financeiro:** O valor ofertado pela empresa GILMAR LAGO resultou em uma economia direta de R$ 949,20 em relação à segunda proposta de menor valor (Catarinense Efluentes – R$ 3.390,00) e de R$ 3.547,36 em relação à maior cotação recebida (CETRIC S/A – R$ 5.988,16).
- **Inclusão de Custos Acessórios:** A empresa declarou no valor proposto a cobertura integral das despesas com transporte/deslocamento do caminhão limpa-fossa até as dependências da Usina de Asfalto do Consórcio CIDIRIOS, bem como os impostos e taxas de destinação final.
- **Atendimento às Especificações Técnicas:** A fornecedora comprometeu-se com a entrega imediata/prazo máximo de execução de até 5 (cinco) dias, dispondo da estrutura operacional (caminhão equipado com sistema de sucção a vácuo, materiais e mão de obra qualificada) exigida para a plena execução do objeto.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.08.06 16:48:42 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 06 de agosto de 2026.

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.08.06 16:54:43 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente do Consórcio